

São Paulo, 22 de junho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13564/2022

ABERTURA: DIA 28 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 15H00

OBJETO: “RENOVAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DATA CENTER ENVOLVENDO SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUAIS, TREND MICRO DEEP SECURITY ENTERPRISE, E SOLUÇÃO DE CRIPTOGRAFIA PARA NOTEBOOKS TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS”.

CARTA ERRATA I

Comunicamos a seguinte alteração no Edital:

1. EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA NO SUBITEM 5.2.1 DO EDITAL

ONDE-SE LÊ

5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I** - com firma reconhecida por **Tabelião de Notas**, de seu representante legal) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou

LEIA-SE

5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou

2. CORREÇÃO NA SEQUÊNCIA DA NUMERAÇÃO DOS SUBITENS.

ONDE-SE LÊ

6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

LEIA-SE

- 6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).
- 6.7** Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO